



DECRETO Nº 2.844 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 26, 27 e 28, da quadra nº 22, situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, para fins de implantação da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

PUBLICADO

Em 15/07/2024

Pub. nº 1300

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

- a) lote de terreno nº 01, da quadra nº 22, com a área de 444,60m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 16.612;
- b) lote de terreno nº 02, da quadra nº 22, com a área de 450,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema;
- c) lote de terreno nº 03, da quadra nº 22, com a área de 450,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 664;
- d) lote de terreno nº 04, da quadra nº 22, com a área de 444,60m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 2.191;
- e) lote de terreno nº 05, da quadra nº 22, com a área de 360,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 15.779;
- f) lote de terreno nº 06, da quadra nº 22, com a área de 360,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema;

VP



g) lote de terreno nº 07, da quadra nº 22, com a área de 360,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 19.025;

h) lote de terreno nº 26, da quadra nº 22, com a área de 360,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 19.025;

i) lote de terreno nº 27, da quadra nº 22, com a área de 360,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema;

j) lote de terreno nº 28, da quadra nº 22, com a área de 360,00m², situado no Loteamento denominado Balneário Jaconé, no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 32.821;

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à implantação da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita